

PORTARIA-TJ – 38812023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA 1ª VARA DE GRAJAÚ, RESPONDENDO PELA COMARCA DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO a ausência de Defensoria Pública Estadual instalada na Comarca de Arame. CONSIDERANDO, ainda, a existência de diversos advogados militantes na Comarca de Arame e que possuem interesse em atuar como defensores dativos.

RESOLVE: Art. 1º. Abrir as inscrições para o cadastramento de advogados atuantes na Comarca de Arame para funcionarem como defensores dativos nomeados pelo Juízo e remunerados pelo Estado do Maranhão, na forma da Lei. Art. 2º. As inscrições serão feitas por meio de formulário de cadastramento disponível no seguinte link: <https://forms.gle/f7c3co91uREtcM9P8>.

Art. 3º. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Parágrafo único: os advogados, após o preenchimento e envio do formulário de cadastramento, deverão enviar cópia de sua carteira funcional e comprovante de residência ou de endereço profissional para o e-mail da Vara Única de Arame: vara1\_arm@tjma.jus.br. Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum para conhecimento do público e de advogados.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Arame/MA, 05 de setembro de 2023. ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE Juiz de Direito, respondendo